Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/c0f9geN1Z743ni3RMrsIFbTFCLPVFHCW | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 061/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 02/10/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria visa abrir crédito suplementar:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R$ 30.000,00=(trinta mil reais)**, lei nº 5090 de 05 de novembro de 2024, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

:

	02 – EXECUTIVO		
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos		
614	4.4.90.52.00.08.0110 – Equipamentos e Material Permanente ----------	R$	30.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**30.000,00**

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO		
	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos Indivíduos em Situação de Risco		
540	3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	20.000,00
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0025.1.017 – Construção e Reforma de Praças		
579	4.4.90.51.00.08.0110 – Obras e Instalações ----------	R$	10.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**30.000,00**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/c0f9geN1Z743ni3RMrsIFbTFCLPVFHCW | Assinado digitalmente por Assinadoc®

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade, já que foram observados os ditames estabelecidos da Lei Federal nº 4.320/64.

A matéria visa atender as solicitações constantes nos Ofícios Especiais da Câmara Municipal de Jardinópolis datados de 08/01/2025 e 10/01/2025, para alteração das emendas impositivas da nobre vereadora Sra. *Dalva Cristina Siqueira dos Santos*, aprovadas no exercício de 2024 para execução no exercício de 2025, anteriormente, destinadas R$ 20.000,00 para subsidiar hotéis/casa de passagem para mulheres/famílias em situação de violência e R$ 10.000,00 para aquisição e instalação de postes de luz e luminárias para a Praça da Amizade, alterando-as para construção de playground de madeira na Praça de Amizade.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 061/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

José Eurípedes Ferreira

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta